



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail:
prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.640, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Cria a Semana Municipal Melhor Idade

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Melhor Idade", que será comemorada, anualmente, na 4ª semana de Setembro.

Parágrafo Único. A fixação do período prevista no "caput" deste artigo tem correspondência com a comemoração do Dia Nacional do Idoso, em 27 de setembro.

Art. 2º A "Semana Municipal da Melhor Idade" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São João Nepomuceno.

Art. 3º A Semana Municipal da Melhor Idade deve relacionar suas atividades à defesa e à promoção dos direitos humanos dando prioridade ao que reza o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Parágrafo Único: Deverão ser abordados temas de orientações de saúde como hipertensão, diabetes, osteoporose, atividade física, risco de fraturas e risco cardiovascular etc., bem assim, *eventos desportivos* e de *lazer*, além de *assessoramento jurídico*, sobretudo em questões ligadas à Previdência Social.

Art. 4º A chefe do Executivo Municipal implantará programas para promoção da qualidade de vida dos idosos, em parceria com o Grupo da Melhor Idade.

Art. 5º Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 27 de outubro de 2009.

Certifico que publiquei o/a lei
retro em 27 / 10 / 09, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Paula Soares Knop
Funcionário Responsável

CPF: Paula Soares Knop
Escriturária

CPF: 076.795.916-79

José Maria Ribeiro Sampaio
JOSÉ MARIA RIBEIRO SAMPAIO
Prefeito Municipal em exercício